



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA.

Em sentido estrito, o serviço público tem seu berço na França, no século XIX, embora seja possível buscar na história modelos de trabalho relacionáveis ao conceito de serviço público nas antigas civilizações grega e egípcia, por exemplo. A revolução industrial tornou a figura do servidor público indispensável ao salutar funcionamento da sociedade, tendo em vista o vertiginoso desenvolvimento econômico e tecnológico que permitiu a criação de uma série de serviços tipicamente públicos como o transporte férreo, o telégrafo, o telefone, a distribuição de água e energia, entre outros.

Diante da administração de tais demandas, tão díspares quanto complexas, somadas às preexistentes competências legislativas e judiciárias do estado, apreende-se de imediato a relevância do funcionalismo público: são cidadãos que tomaram como meta de vida a missão de executar exemplarmente seu ofício, dedicando-se à sociedade nas mais diversas esferas: poderes executivo, legislativo e judiciário, educação, saúde, segurança pública, entre outros.

Alencar Martins Gonçalves nasceu em 12 de junho de 1942, em Coroados, região de Birigui, no estado de São Paulo, fruto da união entre Laureano Romero Martins e Izolina Gonçalves Garcia. Estudou contabilidade e agrimensura e se casou com Brandina Toledo Martins, em 29 de maio de 1971. A árvore familiar se ramificou com os filhos Walter Toledo Martins, casado com Vanessa, e Wagner Antonio Toledo Martins, casado com Maria Amélia; a geração seguinte constituiu-se pelo netos Sofia, Luiza, Lavínia, Leonardo e Pedro Henrique.

Com apenas um ano de idade, veio morar em São Roque. Aos 11 anos de idade, nos idos de 1953, incentivado pelo avô paterno, começou a trabalhar no primeiro cartório de notas de São Roque. Em 1960, na gestão do então prefeito Livio Tagliassachi, ingressou na prefeitura de São Roque, exercendo seu ofício durante as administrações dos prefeitos Mário Luiz Campos de Oliveira, Heitor Boccato, Henrique Luiz Arnóbio, Jarbas de Moares, Quintino de Lima, Antonio Carlos Moya de Oliveira, Mario Luiz Campos de Oliveira, José Fernandes Zito Garcia, José Antonio Sanches Dias, Wagner Nunes e Efanu Nolasco Godinho.

A singular trajetória de Alencar se evidencia ante à constatação de que foram 44 anos dedicados ao serviço público, sempre no mesmo patamar de excelência, perante as mais díspares conjunturas políticas. Como Chefe da Divisão de Rendas, afirmava sempre que estava ali para servir. Carinhosamente, consagrou-se na memória de muitos como "Alencar da Prefeitura".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Alencar faleceu em 26 de maio de 2015. Eternizou-se nos corações como um cidadão corajoso, zeloso de sua família, modelo de marido, pai, avô e amigo, dotado de conduta ilibada e cioso dos bons costumes, homem honesto e de retidão, que jamais furtou-se a prestar seus serviços à população e à municipalidade, servindo de exemplo aos demais servidores, sempre respeitado onde passou.

Para Regina Coeli Araújo Negreiros, “a ética e a profissionalização são fundamentais para a credibilidade da administração pública” e “não se pode deixar de lado a ética em seu sentido do *ethos* grego, visto que um exemplar agente público é antes de tudo um ser humano, um cidadão que serve ao seu país”. Isso considerado, esta propositura visa instituir a Medalha do Mérito “Alencar Martins Gonçalves”, em alusão a memória do ilustre servidor acima biografado, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com o objetivo de homenagear servidores ou ex-servidores de destacada atuação no serviço público são-roquense, por suas relevantes contribuições à sociedade.

Isso posto, Antonio José Alves Miranda, por intermédio do Protocolo nº 4132/2023, de 22/03/2023 - 17:06, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 22/03/2023 - 17:06 4132/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2023

De 22 de março de 2023.

Institui a Medalha “Alencar Martins Gonçalves” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Alencar Martins Gonçalves” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º A outorga da láurea será conferida a servidores ou ex-servidores de destacada atuação no serviço público são-roquense, por ocasião do Dia do Servidor Público.

Art. 3º A entrega da homenagem poderá ser feita em solenidade convocada para este fim ou a critério dos Vereadores, independentemente da realização de sessão solene.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
22 de março de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)**
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 22/03/2023 - 17:06 4132/2023/AO